



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

PUBLICAÇÃO

Data: 30/05/24
Em conformidade com Art. 75
da Lei Orgânica Municipal

Raylani Bárbara M. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Bonfim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2024, DE 30 DE MAIO DE 2024

**RECONHECE A PRESCRIÇÃO
ADMINISTRATIVA QUINQUENAL
DAS CONTAS DE GESTÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFIM, EXERCÍCIO DE 2011, SOB
A RESPONSABILIDADE DOS
SENHORES DOMINGOS SANTANA
SILVA E ARMANDO DO CARMO
ARAÚJO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonfim, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eles nos termos do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando a decisão na 2ª Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, exarada nos autos do processo de prestação de contas nº 005725/2017, a partir do parecer prévio nº 007/2023-TCERR – 2ª Câmara do Tribunal de Contas do estado do Roraima quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2011, o qual opina pelo RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA QUINQUENAL DAS CONTAS DE GESTÃO e de GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, EXERCÍCIO DE 2011, SOB A RESPONSABILIDADE DOS SENHORES DOMINGOS SANTANA SILVA E ARMANDO DO CARMO ARAÚJO.

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Legislativo da Câmara de Vereadores de Bonfim, RR, reconhece a prescrição administrativa quinquenal da pretensão punitiva e ressarcitória das contas de gestão e de governo da Prefeitura Municipal de Bonfim, exercício de 2011, sob a responsabilidade dos senhores Domingos Santana Silva e Armando do Carmo Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Bonfim
Mesa diretora

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Bonfim – RR, 30 de MAIO de
2024.

DOMINGOS COSTA
Presidente da Câmara

RAIMUNDO NONATO SALDANHA REIS
VICE-PRESIDENTE

ÍTALO BEZERRA C DA COSTA SANTOS
1º Secretário

NONATO CAETANO DA SILVA
2º Secretário